



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *2549*, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Constitui comissão temporária especial para exame e emissão de parecer à Proposta de Emenda à Lei Orgânica, que altera os §§5º e 6º da Lei Orgânica do Município de Paracatu.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir comissão temporária especial para examinar e emitir ao veto total aposto pelo Prefeito Municipal à Proposta de Emenda à Lei Orgânica, de autoria do vereador João Archanjo e outros, que altera os §§5º e 6º da Lei Orgânica do Município de Paracatu, observada a seguinte composição proporcional:

I – membros efetivos:

- a) vereador Glewton de Sá (Bloco Independente);
- b) vereador Joãozinho Contador (Bloco Independente);
- c) vereador Marlon Gouveia (Bancada do PHS);
- d) vereador Marcos Oliveira (Bancada do PSDB);
- e) vereador Oswaldinho da Capoeira (Bancada do PMDB); e
- f) vereador Ragos Oliveira (Bancada do PT);

II – membros suplentes:

- a) vereador Greik de Oliveira (Bloco Independente);
- b)
- c) vereador Gilvan Rodrigues (Bancada do PHS)
- d) vereador Marcos Oliveira (Bancada do PSDB);
- e) vereador Eloísa Cunha (Bancada do PMDB); e
- f) vereador Rosival Araújo (Bancada do PT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de agosto de 2016,
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.



VEREADOR JOÃO ARCHANJO
Presidente

